

## Prefeitura Municipal de Surubim

## LEI Nº 20/99

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de CARLOS ANTÔNIO AGUIAR CAMPOS a rua paralela a Vila da Cohab-1 e Loteamento José maria, nesta cidade.

publicação.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 08

de junho de 1999.

JOSÉ/ARRUDA Prefeito